CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 007/2025

"Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, no âmbito da Câmara Municipal de Artur Nogueira, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências"

O Vereador **ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 8º da Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), combinado com o artigo 28, II, "b" da Resolução n.º 110/2022 (Regimento Interno) e com o art. 21, III, da Lei Complementar nº 673/2022;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e 8º da **Lei nº 14.133/2021**, que tratam, respectivamente, da designação de Fiscal e Gestor de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado acompanhamento e execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência;

CONSIDERANDO que, em contratações de **menor complexidade**, é possível a **acumulação das atribuições de fiscalização e gestão contratual** por um mesmo agente público;

CONSIDERANDO que, em contratações de **maior complexidade técnica**, notadamente obras, serviços de engenharia, ou contratos com alta especialização, poderá ser designado **fiscal independente** ou **contratada empresa especializada**, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designa os servidores abaixo relacionado para atuarem como fiscal ou gestores de contratos:

Titular 1	LUCIA TERESA CABRELI ROSA SANTOS	Matrícula nº 8
Titular 2	ROGERIO LUIZ DE OLIVEIRA	Matricula nº 17
Suplente	ANDRE CORREA DA SILVA	Matricula nº 1

§1º – Gestor do Contrato, que competem:
I – Atuar como representante da Administração junto à contratada, promovendo a interlocução necessária ao cumprimento das cláusulas contratuais;
II – Controlar prazos, etapas e marcos contratuais;
III – Adotar providências para o adimplemento contratual e propor a aplicação de sanções, quando cabíveis;
IV – Encaminhar ao setor responsável os relatórios e documentos pertinentes à execução contratual;
V – Requisitar, quando necessário, apoio técnico ou jurídico para a adequada condução do contrato.

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

§2º –Fiscal do Contrato, que competem:

I – Acompanhar a execução contratual "in loco" ou documentalmente, verificando a conformidade dos bens, serviços ou obras entregues com as especificações estabelecidas no contrato;
II – Registrar em relatórios específicos as ocorrências, conformidades ou desconformidades verificadas;
III – Comunicar de forma imediata ao Gestor e à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades;
IV – Emitir atestados de recebimento provisório e definitivo, quando couber;
V – Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigências legais.

§ 3º - Suplente.

Na ausência de um dos titulares acima descrito, por motivos de férias, licenças saúde ou de interesses particulares, entre outros, fica automaticamente designado como SUPLENTE o servidor ANDRÉ CORREA DA SILVA, Matrícula nº 1, para a continuidade e manutenção dos serviços de Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 3º – Acumulação de Atribuições
Nos casos de **contratos de baixa complexidade**, a critério da autoridade competente, poderá ser atribuída **cumulativamente** ao mesmo servidor(a) a função de **Gestor e Fiscal do Contrato**, desde que haja a ausência de conflito de interesses e a devida capacitação ou conhecimento.

Art. 4º – Contratos de Alta Complexidade Técnica
Em contratos de **alta complexidade técnica**, como obras, serviços de engenharia ou demandas que requeiram **especialização profissional**, a Câmara Municipal poderá:
I – Designar **fiscal independente**, com qualificação técnica comprovada, inclusive externo à estrutura da Câmara, observada a legislação vigente;
II – Celebrar **contrato com pessoa jurídica especializada** na fiscalização ou apoio à fiscalização, desde que precedido de procedimento licitatório ou de contratação direta conforme a Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - Relação de contratos, servidores designados, vinculando a atribuição de gestor ou fiscal de contrato ou cumulativamente:

Contrato nº	**1/2024**
Fiscal	LUCIA TERESA CABRELI ROSA SANTOS, matrícula nº 8
Gestor	LUCIA TERESA CABRELI ROSA SANTOS, matrícula nº 8
Fornecedor	**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**
CNPJ	**00.028.986/0054-10**
Objeto	Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, não incluindo a aplicação de peças.
Valor Mensal R$	700,00
Valor Global Anual	8.400,00
Vigência	19/01/2024 a 18/01/2029, prorrogável igual período – serviço continuado
Fundamento Legal	artigo 106 da Lei 14.133/2021 - Inexigibilidade

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Contrato nº	**2/2024**
Fiscal	ROGERIO LUIZ DE OLIVEIRA, Matricula nº 17
Gestor	ROGERIO LUIZ DE OLIVEIRA, Matricula nº 17
Fornecedor	**NET AKI INTERNET LTDA**
CNPJ	**08.425.473/0001-42**
Objeto	Prestação de serviços de fornecimento contínuo de acesso a internet, via cabo de fibra óptica, a ser instalado na sede da Câmara Municipal de Artur Nogueira, sito a Rua dos Expedicionários, 467, Centro, Artur Nogueira-SP, CEP 13.160-080, através de 1 (um) link de internet dedicado, incluso o serviço de fornecimento, instalação, configuração, suporte, manutenção e equipamentos necessários em regime de comodato, com velocidade mínima 100 mbps "FULL" (Download/Upload), com endereço IPV4 Fixo, sem limite de quantidade de dados trafegados e nem restrição de tipo de dados trafegados "traffic shaping", porta lógica ou serviço.
Valor Mensal R$	**R$ 799,90** (Setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Valor Global Anual	**até R$ 9.598,80** (Nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Vigência	01/03/2024 a 28/02/2029, prorrogável por igual período – serviço continuado
Fundamento Legal	artigo 75, II da Lei 14.133/2021 – Compra Direta – Dispensa de Licitação em razão do valor.

Contrato nº	**3/2024**
Fiscal	LUCIA TERESA CABRELI ROSA SANTOS, matrícula nº 8
Gestor	LUCIA TERESA CABRELI ROSA SANTOS, matrícula nº 8
Fornecedor	**ROGERIO SELLANI DELGADO – MEI**
CNPJ	**33.181.687/0001-68**
Objeto	Prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado constantes do Anexo 1, sendo a limpeza e higienização e diagnostico do defeito e troca peças e ainda diagnostico do defeito e troca peças de pequenos reparos de sistema elétrico da sede da Câmara Municipal de Artur Nogueira, sito a Rua dos Expedicionários, 467, Centro, Artur Nogueira-SP, CEP 13.160-080.
Valor Mensal R$	**Até R$ 949,22** (Novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)
Valor Global Anual	**até R$ 11.390,57** (Onze mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência	20/06/2024 a 19/06/2029, (60 meses) prorrogável igual período – serviço continuado
Fundamento Legal	artigo 75, II da Lei 14.133/2021 – Compra Direta – Dispensa de Licitação em razão do valor.

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Contrato nº	**2/2025**
Fiscal	LUCIA TERESA CABRELI ROSA SANTOS, matrícula nº 8
Gestor	LUCIA TERESA CABRELI ROSA SANTOS, matrícula nº 8
Fornecedor	**BISPO ENGENHARIA REFORMAS E LICITAÇÕES LTDA**
CNPJ	**56.097.539/0001-65**
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para acompanhamento técnico, fiscalização e conferência do andamento físico-financeiro da reforma do prédio da Câmara Municipal de Artur Nogueira, situada na Rua dos Expedicionários, 467, Centro, Artur Nogueira-SP, com visitas a cada 10 (dez) dias, totalizando no mínimo 9 (nove) e no máximo de 12 (doze) visitas durante toda a execução da obra, caso haja dilação de prazo (inicio e término), sendo que a última se dará a final de entrega da obra. Elaboração de relatório por visita e de acompanhamento de obra e mensalmente relatórios de validação de medições mensais, com fotos. Obra previsão duração 3 meses.
Valor Global	R$ 7.200,00, caso haja prorrogação de prazo. O pagamento será efetuado mensalmente, proporcional às visitas técnicas efetivamente realizadas no mês, mediante apresentação de nota fiscal e relatórios, inclusive com material fotográfico, emitidos pela fiscalização e acompanhamento da obra realizada na Câmara Municipal, pagando o valor estimado para a contratação dos serviços de 09 (nove) visitas técnicas no valor de R$ 600,00 cada, conforme Processo de Compra n° 13/2025, podendo ser até o total máximo de 12 visitas, no valor total de R$ 7.200,00, caso haja prorrogação de prazo.
Vigência	O presente contrato terá início na data da sua assinatura até o prazo estimado máximo de 31/12/2025. O efetivo início será com a emissão da Ordem de Início dos Serviços.
Fundamento Legal	artigo 75, I (serviços de engenharia) da Lei 14.133/2021 – COMPRA DIRETA – Dispensa de Licitação.

Contrato nº	**3/2025**
Fiscal	BISPO ENGENHARIA REFORMAS E LICITAÇÕES LTDA
Gestor	ROGERIO LUIZ DE OLIVEIRA, Matricula nº 17
Fornecedor	**PRO ACTIVE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**
CNPJ	**59.457.959/0001-01**
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a REALIZAÇÃO DE REFORMA GERAL E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e Projetos e Planilhas correspondente no Anexo II, que fazem parte integrante deste instrumento. 1.2 Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos: a) Pregão Eletrônico nº 1/2025 e seus anexos.
Valor Global	**R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)**
Vigência	O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021. 4.2 O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, com início na data da expedição da Ordem de Serviço.
Fundamento Legal	artigo 75, I (serviços de engenharia) da Lei 14.133/2021 – PREGÃO ELETRONICO 1/2025.

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

§ 1º - Os contratos seguintes a esta Portaria, os servidores serão designados formalmente por Portaria ou ato administrativo (contrato) aleatoriamente.

Art. 6º - Revogação
Ficam revogados o artigo 2º da portaria nº 002/2024, e a integra da portaria nº 12/2024.

Art. 7º – Vigência
Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo e no Quadro de Editais desta Edilidade.

Câmara Municipal de Artur Nogueira-SP, 21 de julho de 2025

Vereador Anderson Henrique Teles dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira